



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Lei n.º 254/2000

Faço saber que a Câmara Municipal de Paragominas estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alteradas as dimensões das quadras 06, 07, 08, e 09 (dimensões de 50x255m. atualmente parceladas em lotes de 15x25m) e das quadras 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46 e 47 (dimensões de 36x270m. atualmente parceladas em lotes de 12x18m), do loteamento parque III, a serem transformadas em quadras 1-A, 2-A, 3-A, 4-A, 5-A, 6-A, 7-A, 8-A, 9-A, 10-A, 11-A, 12-A, 13-A, 14-A, 15-A, 16-A, 17-A, 18-A, 19-A, 20-A, 21-A, 22-A, 23-A, 24-A, 25-A, 26-A, 27-A e 28-A (com dimensões de 36x120m, parceladas em lotes de 10x18m).

Art. 2º - Fica instituída a denominação de "RESIDENCIAL OLGA MOREIRA" para as quadras referidas no art. 1º desta Lei:

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 17 de maio de 2000.


SIDNEY ROSA
Prefeito Municipal



Fones: (0xx91) 729-3314 - Fax: 729-3176
Rua do Contorno 1212 - 68.625-970 - Paragominas-PA
C.G.C 05.193.057/0001-78